

**DECRETO Nº 103/2022  
DE 11 DE JULHO DE 2022****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS  
E ESGOTO – DAE.**

**O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 29.804,10 (vinte e nove mil oitocentos e quatro reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000033
<b>Dotação</b>	03001002.1712217012.117.44905200000
<b>Órgão</b>	03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
<b>Unidade</b>	002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
<b>Função</b>	17 - Saneamento
<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral
<b>Programa</b>	1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
<b>Projeto</b>	2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
<b>Elemento</b>	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
<b>Fonte</b>	192 - Alienação de Bens
<b>Valor</b>	29.804,10

**Art 2º** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Excesso de Arrecadação: R\$ 29.804,10 (vinte e nove mil oitocentos e quatro reais e dez centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 11 de julho de 2022.

**Laércio José Ribeiro**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo primeiro dia do mês de julho de 2022.

**Gentil Lucas Moreira Bicalho**

**Assessor de Governo**